

75/52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

LEI Nº 194

De 24 de Julho de 1952

Abertura de crédito especial no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Aut. Prefeitura  
Proj. Lei 53/52  
1000 75/52

O INTEREIRO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de julho de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado à instalação, nesta cidade, da Divisão Regional da Delegacia Regional de Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único - O Valor do presente crédito especial será coberto com os recursos financeiros provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

C Ó D I G O S

2.4.1 - 8.85.1 - em .....	Cr\$57.378,00
2.5.1 - 8.63.1 - em .....	Cr\$16.385,20
2.6.1 - 8.81.1 - em .....	Cr\$ 7.800,00
3.0.1 - 8.80.1 - em .....	Cr\$ 6.000,00
4.2.1 - 8.49.1 - em .....	Cr\$10.361,30
4.3.1 - 8.33.0 - em .....	Cr\$30.075,50
4.4.1 - 8.24.1 - em .....	Cr\$10.000,00
3.5.1 - 8.81.4 - em .....	Cr\$10.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de julho de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

ENGE ANTONIO TAFARDO FERREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal na data supra.

DR. CADETO DE CARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente  
e Pessoal.